

LEI Nº 462/99 – DE 29 DE MARÇO DE 1999.

**DISPÕE SOBRE NOME DE PRÉDIO
PERTENCENTE A MUNICIPALIDADE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATILIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a denominar-se como “SAMUEL SHERRER”, o Prédio do Galpão do Produtor, construído com recursos financeiros oriundos do Ministério da Agricultura do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, localizado ao lado do Terminal Rodoviário “ Antônio Pereira de Barros”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.


JOSÉ LUIZ TORRES LOPES
Prefeito Municipal